

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO (≥50 m<sup>3</sup>)**

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- 3) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF (originais e cópias);
- 4) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, em vigor;
- 5) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);
- 6) Publicações originais de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- 7) Licenças Ambientais Anteriores (LP e LI);
- 8) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a este abastecimento;
- 9) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável;
- 10) Certidão de registro de imóvel, referente a área do empreendimento e recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- 11) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada;
- 12) Autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo (ANP);
- 13) Certificado de Corpo de Bombeiros;
- 14) Cumprimento das condicionantes das licenças ambientais anteriores (LP e LI);
- 15) Notas Fiscais dos tanques, dispositivos de detecção de vazamento;
- 16) Laudo de estanqueidade (validade pro 02 anos), conforme NBR 13784 (com Anotação Responsabilidade Técnica – ART);
- 17) Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC, análises físico químicas BTEX, PAH, água e solo (mínimo de 03 furos) e análises de riscos em conformidade com a Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART, só para unidades já existentes;
- 18) Preenchimento e apresentação do Anexo I e II da Resolução n. 273 (CONAMA, 200), e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART;
- 19) Apresentação do Relatório Ambiental contendo a análise do efluente da caixa de para os parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO e Oxigênio Dissolvido (OD); surfactantes (MBAS) se possuir lava jato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se possuir trocador de óleo; análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH) – só para unidades já existentes (análises com frequência semestral). Apresentar junto à SECIMA em períodos de 2 anos;
- 20) Contrato e notas fiscais (semestrais) emitidas pela empresa responsável pela manutenção e limpeza das caixas separadoras e tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa de areia, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo como vasilhames, serragem, estopas, flanelas entre outros, só para unidades existentes. Apresentar em períodos de 2 anos;
- 21) Certificados e nota fiscal (semestral) da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminados por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005 e da autorização do transporte de produtos perigosos constando local de coleta e local de destino, só para unidades existentes. Apresentar em período de 2 anos;

**22) Plano de Gerenciamento de Riscos;**

**23) Plano de verificação da integridade e manutenção dos equipamentos/sistemas com procedimentos de testes e de verificação da integridade dos sistemas e equipamentos, documentação dos mesmos e testes realizados, e os procedimentos previstos para a correção dos problemas operacionais ou em equipamentos/sistemas;**

**24) Plano de atendimento a incidentes/emergências, considerando a comunicação das ocorrências aos órgãos competentes, ações imediatas previstas e a relação dos recursos materiais e humanos disponíveis;**

**25) Programa de treinamento dos funcionários, cobrindo as práticas operacional, a manutenção de equipamentos e sistemas e respostas a incidentes;**

**26) Descrição Poligonal da área a ser licenciada, informando todos os pontos com coordenadas UTM, contendo a zona, Datum e Ponto de amarração.**

**Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.**